



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

A C Ó R D Ã O Nº 435

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo nº 12/86 - Classe VII, referente a Reclamação formulada pelo Dr. Edson Britto Garcia.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por maioria, dar provimento a reclamação para incluir o reclamante nos horários gratuitos, destinados ao Partido da Frente Liberal-PFL, no rádio e televisão.

Decisão em parte com o parecer.

SALA DAS SESSÕES, em Campo Grande, aos dezoito dias do mês de setembro de 1986.


Des. Gerval Bernardino de Souza - Presidente


Dr. Luiz Calixto de Bastos - Relator


Dr. Alcides dos Santos - Procurador Regional Eleitoral.